



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 10 de Janeiro de 2023.

Ref.: Notificação Que Faz NTWG 001/2022

A .: Comissão de Tomada de Conta Especial no Âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga MT

Portaria nº- 361/2021 de 20/10/2021

Portaria nº- 362/2021 de 20/10/2021

Portaria nº- 406/2021 de 07/12/2021

SR.: Victor César da Silva Anfilofev

Prezado Senhor

Sirvo-me do presente para **NOTIFICAR** esta Comissão de Tomada de Contas Especial, para que encaminhe ao Gabinete deste Parlamentar que a presente subscreve, relatório conclusivo acerca de atos/fatos que constam na mencionada demanda, os quais configuram "Improbidade Administrativa" no âmbito da Gestão Pública Municipal;

Para o vosso conhecimento, reiteramos que o decurso de prazo acarretará prejuízos em ação futura, dificultando a defesa em seu manifesto do contraditório, podendo ser penalizado os infratores, prevaricadores e afins... é necessário que os prazos sejam respeitados e os trabalhos desempenhados com a seriedade que o caso requer.

No aguardo de vossas providencias, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente

Wellington Miranda Passos – WG
Vereador

Ilmo Senhor

Victor César da Silva Anfilofev

Presidente da Comissão

Poder Executivo Municipal

Paranatinga MT

RECEBIDO

16/01/2022



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

Paranatinga-MT, 10 de Janeiro de 2023.

Ref.: Notificação Que Faz NTWG 001/2022

A .. Comissão de Tomada de Conta Especial no Âmbito da Prefeitura Municipal de Paranatinga MT
Portaria nº- 361/2021 de 20/10/2021
Portaria nº- 362/2021 de 20/10/2021
Portaria nº- 406/2021 de 07/12/2021
SR.: Victor César da Silva Anfilofev

Prezado Senhor

Sirvo-me do presente para **NOTIFICAR** esta Comissão de Tomada de Contas Especial, para que encaminhe ao Gabinete deste Parlamentar que a presente subscreve, relatório conclusivo acerca de atos/fatos que constam na mencionada demanda, os quais configuram "Improbidade Administrativa" no âmbito da Gestão Pública Municipal;

Para o vosso conhecimento, reiteramos que o decurso de prazo acarretará prejuízos em ação futura, dificultando a defesa em seu manifesto do contraditório, podendo ser penalizado os infratores, prevaricadores e afins... é necessário que os prazos sejam respeitados e os trabalhos desempenhados com a seriedade que o caso requer.

No aguardo de vossas providencias, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente

Wellington Miranda Passos – WG
Vereador

Ilmo Senhor

Victor César da Silva Anfilofev

Presidente da Comissão

Poder Executivo Municipal

Paranatinga MT

RECEBIDO
16/01/2022